



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Obras**

103

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS - Processo nº. 140.512/2024**

Locação de quantidade estimada anual de horas/máquinas de diversos caminhões, máquinas e equipamentos (com motorista/ operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), através do Sistema de Registro de Preços para a Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias, Departamento de Água e Esgoto - DAE e Emdurb.

**2. ÁREA REQUISITANTE**

| ÁREA REQUISITANTE                                   | RESPONSÁVEL               |
|-----------------------------------------------------|---------------------------|
| Secretaria Municipal de Cultura                     | Livia Duarte Freitas      |
| Secretaria Municipal das Administrações Regionais   | Carlos José Huck China    |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente               | Daniel Sanches Donato     |
| Secretaria Municipal de Obras                       | Etelvino Zacarias Martins |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento | Regiane Rodrigues         |
| Secretaria de Esportes e Lazer                      | Ademar F. C. Junior       |
| Secretaria de Desenv. Econ. Tur. E Renda            | Rafael N. Rosalin         |
| Departamento de Água e Esgoto - DAE                 | Aparecido A. Buchner      |
| EMDURB                                              | Andrea Cristiane Zanin    |

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Justifica-se a contratação de serviços para atender a demanda de melhorias nas vias do município, como recapeamento, pavimentação, tapa buracos, bem como a manutenção de estradas rurais, e outros serviços e obras que utilizam máquinas e caminhões e, considerando a defasagem dessas máquinas, veículos e equipamentos na frota do patrimônio municipal é notória a necessidade de terceirização dos serviços referentes ao objeto desse procedimento.

O Registro de Preços constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo interesse público, e atender as exigências das atividades pertinentes a Secretaria de Obras, demais Secretarias, DAE e Emdurb.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Obras**

Atualmente o município detém uma frota de máquinas envelhecidas e em número insuficiente para atender a demanda de manutenção das vias públicas e serviços afins, tornando-se, assim, impreterível a complementação do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda acima definida, o que justifica a contratação de estrutura complementar.

**4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

4.1.A solicitação está alinhada com o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 da Prefeitura Municipal de Bauru, Lei 7.500 de 01 de dezembro de 2021, onde define as metas e prioridades da administração pública.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, com fundamento no artigo 29, parágrafo único, artigo 6º, inciso XXXVIII, artigo 17, § 2º, e artigo 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Caberá à Secretaria solicitante a fiscalização dos serviços, sendo que haverá controle diário de local e horas trabalhadas em, no mínimo, 02 (duas) vias firmadas por Servidor Responsável designado e com visto do operador do equipamento, ficando uma via com o solicitante do serviço e outra anexada na medição da licitante vencedora.

5.3. O atendimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação das Secretarias participantes, DAE e Emdurb, que definirão a data, hora e local, devendo a licitante vencedora disponibilizar o equipamento (máquinas/caminhões/equipamentos) em até 48h (quarenta e oito) horas do pedido, através de solicitação acompanhada de nota de empenho.

5.4. A licitante vencedora será responsável pela mão de obra, combustível, manutenção e transporte do equipamento, bem como pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante a execução do serviço.

5.4.1. Caberá à licitante vencedora todo e qualquer gasto com transporte, alimentação e hospedagem, bem como todo e qualquer custo inerente aos funcionários, máquinas, caminhões e equipamentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Obras**

1604

5.4.2. A licitante vencedora é a única responsável pela manutenção e conservação do(s) equipamento(s), sendo que em caso de quebra deverá adotar todas as medidas pertinentes para imediatamente consertá-la ou substituí-la, possibilitando a realização dos serviços.

5.4.2.1. Se houver interrupção do trabalho do equipamento por falta de operador, quebra ou manutenção, por mais de 24h (vinte e quatro horas), a licitante vencedora se obriga a colocar imediatamente outro equipamento equivalente ao contratado.

5.5. Os equipamentos ofertados deverão estar regularmente documentados, dentro das normas de trânsito vigente, devendo esses documentos, pertencerem à licitante vencedora.

5.5.1. O Município de Bauru poderá, a qualquer tempo, requisitar da licitante vencedora, os documentos referentes aos equipamentos ofertados (máquinas e ou caminhões) para comprovar a devida regularidade dos veículos dentro das normas de trânsito vigente.

5.5.1.1. Para a comprovação do tempo de uso das máquinas sem necessidade de regularização de trânsito, deverão ser apresentadas as respectivas notas fiscais de compra. Todos os documentos deverão pertencer à licitante vencedora.

5.6. Todos os equipamentos deverão estar disponíveis para prestarem os serviços no mínimo 08h diárias de segunda a sexta feira e 04h no sábado.

5.7. As Locações serão computadas a partir do efetivo serviço prestado ao Município de Bauru, sendo que aos domingos, feriados e hora com chuva não haverá execução de serviço nem medição de horas.

5.8. A manutenção e o abastecimento do(s) equipamento(s) pela licitante vencedora deverão ser efetuados fora do horário normal de trabalho.

5.9. Os operadores dos equipamentos deverão ser habilitados, com experiência nesse tipo de serviço, estando com todos os documentos funcionais devidamente regularizados.

5.10. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter à disposição, todos os equipamentos descritos no Anexo I, tendo em vista diversas frentes de trabalho operando ao mesmo tempo e para possível utilização simultânea das Secretarias de Obras e demais Secretarias Municipais, DAE e EMDURB, durante a validade da Ata de Registro de Preços;

5.11. A licitante vencedora deverá emitir nota fiscal correspondente à quantidade de locações realizadas.

5.12. Na nota fiscal para as Secretarias Municipais deverá constar Prefeitura Municipal de Bauru, Praça das Cerejeiras nº 1- 59, CNPJ nº 46.137.410/0001-80, número do processo, número do empenho e número da Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Obras**

5.13. Na nota fiscal para o DAE deverá constar Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Rua Padre João, 11-25, CNPJ nº 46.139.952/0001-91, número do processo, número do empenho e número da Ata de Registro de Preços.

5.14. Na nota fiscal para a EMDURB, deverá constar , EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB", Praça João Paulo II s/nº, Jardim Santana, CEP 17020-293, Bauru – SP, CNPJ 50.778.851/0001-38, o número do processo, número da Autorização de Compras (AC), dados bancários, bem como as quantidades, descrição, valor unitário e total do objeto.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Considerando as características do objeto pretendido, durante a realização da pesquisa de mercado, foram identificadas as seguintes soluções:

**Solução 1:** A Secretaria de Obras precisa realizar serviços em prol da comunidade, para manutenção de estradas e serviços nas regiões urbana e rural do município, o que não pode ser prejudicado. Porém, tais serviços são realizados de forma restrita, pois a prefeitura não possui mão-de-obra e nem todos os equipamentos necessários e os que existem encontram-se avariados em processo de manutenção;

**Solução 2:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, por meio de licitação, CONTRATO, pelo período de 12 (doze) meses, mensalmente, podendo ser prorrogável conforme estabelece lei vigente.

**Solução 3:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, por meio de licitação, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, mensalmente, podendo ser prorrogável conforme estabelece lei vigente.

Na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, optou-se pela **solução 03**, haja vista a viabilidade para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário, e também poderá ser solicitado empenho de acordo com a disponibilidade financeira das Secretarias, DAE e Emdurb.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Obras**

*Handwritten signature in blue ink.*

**7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

| LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |
|---------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Item                      | Unid. | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TOTAL |
| 1                         | Hora  | LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES 4X2 BASCULANTES COM CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 6M <sup>3</sup> , MOTOR DIESEL DE 6 CILINDROS COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMA 230 CV, PBT HOMOLOGADO 16.000 KGF E PESO TOTAL ADMISSÍVEL DE NO MÍNIMO 16.800 KGF. <b>COM NO MÁXIMO CINCO ANOS</b> DE FABRICAÇÃO E TODAS AS DESPESAS REFERENTES A COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. 9.07.06.0007.8 | 11588 |
| 2                         | Hora  | LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES CARROCERIA ABERTA COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 160 CV; PBT HOMOLOGADO ENTRE 8.000 E 9.000 KGF; CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL ENTRE 8.000 E 9.000 KGF. <b>COM NO MÁXIMO CINCO ANOS</b> DE FABRICAÇÃO E TODAS AS DESPESAS REFERENTES A COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. 9.07.06.0011.6                                                   | 27940 |
| 3                         | Hora  | LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) MÁQUINAS RETROESCAVADEIRAS, COM POTÊNCIA BRUTA ENTRE 75 E 100 HP; PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 7.500 KGF; PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.300 MM. <b>COM NO MÁXIMO CINCO ANOS</b> DE FABRICAÇÃO E TODAS AS DESPESAS REFERENTES A COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. 9.07.06.0014.0                                                        | 6360  |
| 4                         | Hora  | LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO IRRIGADEIRA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 6.000 LITROS. <b>COM NO MÁXIMO CINCO ANOS</b> DE FABRICAÇÃO E TODAS AS DESPESAS REFERENTES A COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. 9.07.06.0012.4                                                                                                                                     | 13500 |
| 5                         | Hora  | LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES 6X2 BASCULANTES COM CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 10M <sup>3</sup> , POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 230 CV; PBT HOMOLOGADO 23.000 KGF; CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.200 KGF. <b>COM NO MÁXIMO CINCO ANOS</b> DE FABRICAÇÃO E TODAS AS DESPESAS REFERENTES A COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. 9.07.06.0008.6                      | 7700  |
| 6                         | Hora  | LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MOTONIVELADORAS COM POTÊNCIA BRUTA DE NO MÍNIMO 150 HP E PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 15.000 KGF. <b>COM NO MÁXIMO CINCO ANOS</b> DE FABRICAÇÃO E TODAS AS DESPESAS REFERENTES A COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. 9.07.06.0006.0                                                                                                                        | 6700  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Obras**

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 7  | Hora | LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) PÁS CARREGADEIRAS COM CAPACIDADE DE CAÇAMBA ENTRE 1,9 A 2,5M <sup>3</sup> ; POTÊNCIA BRUTA DE NO MÍNIMO 137HP; PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 11.500 KGF. <b>COM NO MÁXIMO CINCO ANOS</b> DE FABRICAÇÃO E TODAS AS DESPESAS REFERENTES A COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. 9.07.06.0016.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 11900 |
| 8  | Hora | LOCAÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM: PESO OPERACIONAL DE 20.000 KGF A 24.000 KGF, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 143 HP OU MAIOR, CAÇAMBA COM CAPACIDADE COROADA (SAE) DE 0,8 M <sup>3</sup> A 1,3 M <sup>3</sup> , PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 7.000 MM OU MAIOR E LARGURA MÁXIMA DO CONJUNTO DE ESTEIRAS DE 3.193 MM. <b>COM NO MÁXIMO CINCO ANOS</b> DE FABRICAÇÃO E TODAS AS DESPESAS REFERENTES A COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. 9.07.06.0004.3                                                                                                                                                                                                                         | 5400  |
| 9  | Hora | 01 (UM) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE MAQUINAS COM A CARRETA PRANCHA. CAMINHÃO 4X2 (CAVALO MECÂNICO COM PRANCHA), COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, POTÊNCIA MÍNIMA 320CV, MOTOR DE 6 (SEIS) CILINDROS, DIESEL, COM PNEUS EM BOM ESTADO, PARA TRAÇÃO DE PRANCHA, PARA TRANSPORTAR MÁQUINAS PESADAS, COM APROXIMADAMENTE 25.000KG, COMO POR EXEMPLO, ESCAVADEIRA, PATROL, E OUTRAS MÁQUINAS PESADAS.- VEÍCULO ASSEGURADO CONTRA TERCEIROS.- PAGAMENTO POR KM RODADO TRANSPORTANDO EQUIPAMENTOS NA PRANCHA- ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO, TROCA DE PEÇAS E CONserto DE PNEUS POR CONTA DO CONTRATADO.- CAMINHÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO- COM MOTORISTA- COM CAIXA DE CÂMBIO SINCRONIZADA. 9.07.06.0032-9 | 4500  |
| 10 | Hora | LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES EQUIPADOS COM TANQUE, SUCCÃO E HIDROJATO: CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE, SUCCÃO E HIDROJATO (TORPEDO), CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO 8.000 LITROS, MANGUEIRA COM NO MÍNIMO 50M DE COMPRIMENTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. COM LICENÇA DO IEMA. COM MOTORISTA, AJUDANTE, ABASTECIMENTO, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, RETIRADA DOS RESÍDUOS E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS POR CONTA DO CONTRATADO (OBS LIMPEZA DE BOCA DE LOBO E RESÍDUO DE CONCRETO). 9.07.06.0033-7                                                                                                                                                                                                                                                  | 3660  |
| 11 | Hora | LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) CAMINHÕES BASCULANTE TRUCK. CAMINHÃO TIPO BASCULANTE; ACIONADA POR MOTOR A DIESEL TURBO, ALIMENTAÇÃO, COM CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 15 M <sup>3</sup> ; TRAÇÃO 6X2 TRUCK, POTÊNCIA MÍNIMA DE 256 CV. COM NO MÁXIMO CINCO ANOS DE FABRICAÇÃO E TODAS AS DESPESAS REFERENTES A COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. 9.07.06.0028-0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 11000 |
| 12 | Hora | LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÃO 3-4 OU CAMINHÃO VUC, 2 EIXOS, UM FRONTAL E UM TRASEIRO, CAPACIDADE DE ATÉ 4 TONELADAS, MEDIDAD DE ATÉ 2,2m DE LARGURA POR 7,2m DE COMPRIMENTO, PLATAFORMA ACOPLADA AO CAMINHÃO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2023. 9.07.06.0029-9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 12800 |



1109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Obras**

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |
|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 13 | Hora | LOCAÇÃO DE <b>01 (UM)</b> DESTOCADOR, POTÊNCIA DO MOTOR 25 HP 3 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIÂMETRO DO DISCO DE CORTE 470 mm, CAPACIDADE DE CORTE ACIMA DO SOLO 800 mm, CAPACIDADE DE CORTE ABAIXO DO SOLO 380 mm, MOVIMENTO HORIZONTAL 1350 mm.<br>9.07.06.0030-2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2400  |
| 14 | Hora | LOCAÇÃO DE <b>01 (UM)</b> TRATOR DE ESTEIRA, ANO/MODELO 2022, MOTOR 4 TEMPOS, ARREFECIDO A ÁGUA, INJEÇÃO DIRETA, TURBO ALIMENTADO, PÓS ARREFECIDO AR-AR, SISTEMA DIRECIONAL OPERATÓRIA JOYSTICK E TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA, PESO OPERACIONAL APROXIMADO 15.000 Kg (quinze mil quilogramas). 9.07.06.0031-0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3200  |
| 15 | Hora | LOCAÇÃO DE <b>01 (UM)</b> CAMINHÃO 6X2 EQUIPADO COM ROLL ON ROLL OFF ACOPLADO A UMA CAÇAMBA MODELO ROLL ON INTERCAMBIÁVEL COM CAPACIDADE PARA 30 METROS CÚBICOS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 300 CV; MÍNIMO 7.0 LITROS; EQUIPAMENTO ROLL ON ROLL OFF COM CAPACIDADE DE IÇAMENTO NO MINIMO DE 25.000KG; <b>COM NO MÁXIMO CINCO ANOS</b> DE FABRICAÇÃO E TODAS AS DESPESAS REFERENTES A COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA 9.07.06.0036-1                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2800  |
| 16 | Hora | LOCAÇÃO DE <b>01 (UM)</b> CAMINHÃO 6X2 EQUIPADO COM POLIGUINDASTE COM 02 CAÇAMBAS DE 5M <sup>3</sup> ACOPLADAS NO CAMINHÃO E MAIS DUAS SOBRESSALENTE; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 255 CV; CAPACIDADE DE IÇAMENTO 9000 KG; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 02 CAÇAMBAS 3M <sup>3</sup> / 4M <sup>3</sup> / 5M <sup>3</sup> / 6M <sup>3</sup> / 7M <sup>3</sup> ; <b>COM NO MÁXIMO CINCO ANOS</b> DE FABRICAÇÃO E TODAS AS DESPESAS REFERENTES A COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.<br>9.07.06.0037-0                                                                                                                                                                                                                             | 2800  |
| 17 | Hora | LOCAÇÃO DE <b>01 (UMA)</b> MINI CARREGADEIRA DE RODAS, COM NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES SEGUINTE: ANO/MODELO: 2022/2022, POTÊNCIA DO MOTOR: 48 HP, PESO OPERACIONAL: 2684 KG, CAPACIDADE OPERACIONAL NOMINAL (ROC) (ISO 14397-1): 805 KG, CARGA DE TOMBAMENTO (ISO 14397-1): 1616 KG. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. A REMUNERAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR, O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO JÁ INCLUSOS NO VALOR DA HORA TRABALHADA. O SERVIÇO SERÁ O DESLOCAMENTO DE MATERIAL E O CARREGAMENTO EM CAMINHÃO CAÇAMBA.<br>9.07.06.0039-6                                                                                                                                                                   | 1024  |
| 18 | Hora | LOCAÇÃO DE <b>01 (UM)</b> CAMINHÃO TOCO, COM CABINE SUPLEMENTAR DE 6 LUGARES COM BANHEIRO. CARROCERIA DE MADEIRA NO MÍNIMO DE 5,30 METROS DE COMPRIMENTO E 50 CM LIVRE DE ALTURA, COM CABINE TIPO AVANÇADA, NA COR BRANCA, COM AR CONDICIONADO OU CLIMATIZADOR, EGR (RECIRCULAÇÃO DE GASES DE EXAUSTÃO) OU SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA), MOTOR ELETRÔNICO MOVIDO A DIESEL TURBO, POTÊNCIA MÍNIMO DE 185 CV, TRAÇÃO 4X2, PBT HOMOLOGADO MÍNIMO DE 14.000 KG E PROVIDO DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, <b>COM NO MÁXIMO CINCO ANOS</b> DE FABRICAÇÃO E TODAS AS DESPESAS REFERENTES A COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.<br>9.07.06.0040-0 | 10000 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Obras**

**8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para locação de quantidade estimada anual de horas/máquinas de diversos caminhões, máquinas e equipamentos (com motorista/ operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), através do Sistema de Registro de Preços para a Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias, Departamento de Água e Esgoto - DAE e Emdurb, será de R\$ \_\_\_\_\_.

**9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O Município já enfrentou vários períodos de chuvas intensas, o que resultou em danos expressivos nas estradas urbanas e rurais. Essas condições climáticas adversas provocaram erosões, deslizamentos de terra, obstrução de vias e demais impactos que comprometeram a mobilidade da população e o escoamento da produção local.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível a realização de ações emergenciais de manutenção e recuperação das vias, visando restabelecer a normalidade e garantir a segurança dos munícipes.

Nesse sentido, a contratação de serviços de horas máquinas se apresenta como a solução mais eficaz e eficiente para atender a demanda variável de acordo com as necessidades específicas de cada área afetada. Além disso, a contratação de serviços especializados proporciona ganhos em termos de agilidade e expertise, uma vez que as empresas do ramo estão aptas a mobilizar rapidamente os equipamentos necessários e executar os trabalhos de forma eficaz, contribuindo para a rápida recuperação da infraestrutura municipal.

Assim, a variabilidade das demandas pós-chuvas, propomos a contratação de serviços de horas máquinas como medida estratégica para a manutenção das estradas urbanas e rurais, assegurando a normalidade das atividades cotidianas da população.

**10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. Para esta licitação será utilizado o Sistema de Registro de Preços, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras e demais secretarias, DAE e Emdurb, e o valor a ser pago a empresa registrada será por hora máquina.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Obras**

*fls*

Por fim, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

A competição por itens favorece a competitividade, fazendo com que se torne possível a administração pública obter valores mais vantajosos em suas contratações.

#### **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

O resultado pretendido com a contratação é a disponibilidade de equipamentos para a realização dos serviços de manutenção dos espaços públicos e logradouros no Município, inerentes a competência da Secretaria de Obras e demais secretarias, DAE e Emdurb, proporcionando melhor planejamento de atividades e maior segurança na realização dos mesmos, atendendo assim, a necessidade identificada neste estudo.

#### **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Será previsto no edital e no contrato o servidor para fiscalização, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

#### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações previstas correlatadas ou interdependentes ao objeto do presente estudo.

#### **14. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Caberá a Contratada a correta disposição de óleos, fluidos, graxas e demais substituíveis dos equipamentos. Na execução dos serviços caberá à Contratante e à Contratada a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução dos serviços.

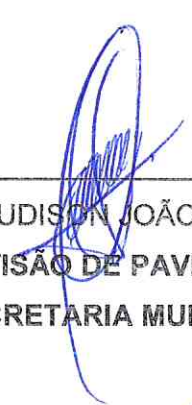


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Obras**

**15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – CONCLUSÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para os referidos serviços em tela descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

Bauru, 11 de setembro de 2024.



---

**CLAUDISON JOÃO JORGE – DIRETOR**  
**DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO - DOP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



---

**ETELVINO ZACARIAS MARTINS**  
**DIRETOR DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**